



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.318.581/0001-42

PORTARIA Nº 551-A DE 30 DE AGOSTO DE 2018

**“NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Amarildo Tomás do Nascimento, Prefeito do Município de Restinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da conduta da professora L. S. com aluno específico

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Processante para processar e julgar a conduta da professora L. S., que será composta dos seguintes membros:

- I – Amélia Aparecida Batista Vilioni, RG nº. 21.994.564 –
Presidente;
- II – Lisiane Cristina Costa Panisio Spereta, RG nº. 28.099.543-x
- Membro;
- III – Eliana Aparecida Gomes, RG nº. 14.048.054-7 – Membro.

Art. 2º. Fica determinada, nesta data, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar autoria e materialidade dos fatos narrados por responsável por aluno determinado em ata da Creche Escola, que desta Portaria se torna parte integrante e indivisível, independentemente de transcrição.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar de que trata o *caput* deste artigo terá o prazo prorrogável de 30 (trinta) dias para encerramento.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessária.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Restinga - SP, 30 de agosto de 2018.

AMARILDO TOMÁS DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL